



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 28 de Março de 2016 – Ano IV – Edição 738 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 311215/013-SMS

FAVORECIDO: MARIA HELENA
PEREIRA ROBERTO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Vereador Neco Moreira, 32
– Frei Damião – Nova Cruz/RN
CPF: 041.792.874-20

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020114/008-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Quinta — Do pagamento e Cobrança

Com fulcro na tabela do IGM-P (Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 552,72 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 6.632,64 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais sessenta e quatro)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; O pagamento passará a ser efetuado em nome do Sr. **Joelson Pessoa da Silva**, inscrito no CPF 115.659.354-97, residente na, a ser depositado na conta de nº 000202-2, Ag. 4885 – Caixa Econômica Federal, Operação 023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de locação de imóvel da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MÃES RAINHA DA PAZ, que tem como responsável MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA.

OBJETO: A presente locação visa a atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento da Creche Municipal Joaquina Moreira, localizada na Comunidade da Conceição, pertencente a rede municipal de ensino deste município.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016

VIGÊNCIA: 04/01 a 31/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2049 – Manutenção do Fundeb – 40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de locação de imóvel que tem como proprietária **VALÉRIA LUIZ DA SILVA**

OBJETO: A presente locação visa a atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento da Creche Municipal Ana Urbano, localizada na Comunidade do Maranhão, pertencente a rede municipal de ensino deste município.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016

VIGÊNCIA: 04/01 a 31/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2049 – Manutenção do Fundeb – 40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 001/2016 – CONVOCAÇÃO,
de 28 de Março de 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº 1.069/2011 que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada à participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a da sociedade civil; sendo quatro (04) representações da sociedade civil titulares e quatro (04) suplentes.

1. Torna público o Edital nº 001/2016 que convoca a Sociedade Civil organizada para o processo de Eleição dos membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2016-2017, podendo ser reconduzido por igual período conforme a Lei Municipal Nº 1.069/2011.
2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada de âmbito municipal aquela que desenvolve atividade há no mínimo I (um) ano, em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, na forma da Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do CONANDA, e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado em 19 de abril de 2011.
3. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos.
4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.
5. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

I. 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) suplente para fóruns, comitês, redes e movimentos de nível nacional de composição exclusiva da sociedade civil que atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

II. 01 (uma) vaga titular e 01(uma) V. suplente para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente representativas da diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, de nacionalidade, bem VII. como, as especificidades das comunidades tradicionais.

III. 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) suplentes para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como, das especificidades das crianças e adolescentes com deficiência, em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas e em situação de rua, dentre outros.

5.1 Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam os incisos I e/ou II, as mesmas poderão ser preenchidas por entidades que se inscreveram para o segmento de que trata o inciso III.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6. Os interessados em participar deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I), a partir do dia 01 de abril até o dia 15 de abril de 2016 e enviar ao CMDCA, por meio do endereço eletrônico novacruzcmdca@gmail.com e entregar presencialmente a documentação exigida neste edital, na Sede da Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 8h00 até as 12h00, situada na Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro, Prédio Djalma Marinho, até o dia 20 de abril de 2016.

6.1 As inscrições recebidas após a data e horário, especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

6.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7. Deverão ser apresentados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, no endereço constante no item 6 deste edital, obedecendo o prazo os documentos abaixo relacionados:

- I. Relatório de atividade do último ano, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de criança e adolescente;
- II. Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil ou carta de princípios, no caso de fóruns, redes e movimentos;
- III. Cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;
- IV. Ficha de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo seu responsável legal (Anexo I);

Indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II);

VI. Cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;

Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

Indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no item 5 deste edital (Anexo IV).

IX. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

DA HABILITAÇÃO

8. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto nos itens 5 e 7 deste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos de criança e adolescentes.

8.1 Não poderão compor o CMDCA no âmbito de seu funcionamento:

- I. Os representantes das entidades não governamentais, que exerçam função comissionada ou cargo de órgão governamental e de direção;
- II. Conselheiros Tutelares no exercício da função;
- III. Entidades organizadas da sociedade civil que estejam com seu registro suspenso.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

9. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cruz até às 23h59min do dia 25 de Abril de 2016.

10. Os interessados poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado, e protocolar junto a Secretaria Executiva do CMDCA, das 08h às 12h.

11. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cruz até às 23h e 59 minutos do dia 29 de Abril de 2016.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

12. A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

12.1 As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a Assembleia de Eleição que será aberta ao público e realizada no dia 3 de maio de 2016, na sede do CMDCA, No horário previsto para as 9h.

12.2 O término da Assembleia de Eleição está previsto para as 12h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas

tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.

13. Compete à Comissão Eleitoral, após instalação da Assembleia de Eleição:

- I. Apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedades civil no CMDCA;
- II. Proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
- III. Verificar a presença do representante do Ministério Público.
- IV. Realizar apuração dos votos;

13.1 A Comissão designa a Secretária Executiva do CMDCA para auxiliar nos trabalhos e terá o representante do Ministério Público na qualidade de órgão fiscalizador.

13.2 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia de Eleição.

14. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

- I- Abertura da sessão;
- II- Apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição;
- III- Apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante, 3 minutos para manifestação;
- IV- Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
- V- Apuração de votos pela Mesa Diretora;
- VI- Apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;
- VII- Proclamação das entidades eleitas.

15. Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

16. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.

17. Compete às entidades habilitadas presentes na Assembleia de Eleição:

- I. Referendar a indicação dos membros da Mesa Diretora;
- II. Aprovar o Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição;
- III. Votar nas entidades candidatas ao CMDCA.

17.1 Caso não seja referendada a indicação pelas entidades dos membros que comporão a Mesa Diretora, a plenária fará novas indicações e definirá a composição da mesma.

DA VOTAÇÃO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

18. Poderão votar na Assembleia apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente, mediante comprovação documental.

18.1 A eleição das 04 (quatro) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.

19. Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto nos incisos I, II e III do Item 5 deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

19.1 Na cédula eleitoral haverá campo específico para a identificação da entidade eleitora.

20. Cada entidade poderá votar em até 04 (quatro) entidades, constantes da cédula eleitoral de acordo com cada segmento, sendo:

- I. Em 1 (uma) entidade no seguimento I de que trata o item 5;
- II. Em 1 (uma) entidade no seguimento II de que trata o item 5;
- III. Em até 2 (duas) entidades no seguimento III de que trata o item 5.

21. As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.

21.1 Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.

21.2 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência entre os votos declarados e as cédulas eleitorais.

21.3 A entidade mais votadas no inciso I do item 5 serão consideradas titulares e as 3 (três) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes;

21.4 A entidade mais votadas no inciso II do item 5 serão consideradas titulares e as 3 (três) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes;

21.5 As 2 (duas) entidades mais votadas no inciso III do item 5 serão consideradas titulares e as 2 (duas) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes;

22. Ocorrendo empate nos casos de titularidade e suplência, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.

23. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

24. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

25. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2016.

25.1 A solenidade de posse dos novos membros da sociedade civil será no dia 11/05/2016, por ocasião da reunião ordinária do CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 6 e 29 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

27. O Ministério Público será comunicado e poderá acompanhar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2016-2017.

28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.069/2011, alterada pela Lei nº 1.090/2012 e Lei nº. 829/2000 e suas alterações.

DOS PRAZOS

29. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | |
|--|---------------------|
| Lançamento do Edital de Convocação | 28/03/2016 |
| Período de inscrições | 01/04/16 a 15/04/16 |
| Resultado da etapa de habilitação | 25/04/2016 |
| Período de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação | 26/04/16 a 27/04/16 |
| Resultado dos recursos da etapa de habilitação | 29/04/2016 |
| Assembleia de Eleição | 03/05/2016 |
| Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CMDCA no biênio 2016-2017 | 04/05/2016 |
| Solenidade de Posse dos membros da Sociedade Civil | 11/05/2016 |

José de Sousa Vieira
Presidente do CMDCA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo _____ presente,
 _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF _____ sob o nº. _____ (se for o caso), estabelecido(a) na _____ (endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax E-mail requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2016-2017, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, de de 2016.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da **(nome da entidade)**, para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2016-2017:

| | |
|-----------|------|
| Titular: | CPF: |
| Suplente: | CPF: |

Local, de de 2016.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO III

Declaro que **(nome da organização)** participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA no biênio 2016-2017 na qualidade de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Local, de de 2016.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO IV

Declaro que **(nome da organização)** está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio 2016-2017 para o segmento:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

() I - fóruns, comitês, redes e movimentos de nível nacional de composição exclusiva da sociedade civil que atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

() II - entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente representativas da diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, de nacionalidade, bem como, as especificidades das comunidades tradicionais.

() III - entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como, das especificidades das crianças e adolescentes com deficiência, em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas e em situação de rua, dentre outros.

Local, de de 2016.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

**RG
CPF**

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Nova Cruz/RN, 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre a escolha da Sociedade civil para compor o biênio 2016-2017.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.069/2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova

Cruz, que representarão a sociedade civil no CMDCA para o biênio 2016/2017, e instituir a Comissão Especial responsável pelo certame.

Art. 2º - A Comissão Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e a seleção das entidades representativas através de eleição em assembleia específica, realizada pelo Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando o disposto na Lei Municipal Nº 1.069/2011.

Parágrafo Único. A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1 - José de Sousa Vieira
- 2 - Niedson Marques
- 3 - Matilde Soares de Oliveira
- 4 - Iris Santos de Macêdo Alves
- 5 - José Carlos da Silva - Rep. Igreja Católica.

Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Art. 4º - A publicidade ao processo de escolha dos membros da sociedade civil dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação da escolha no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º - O referido processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

José de Sousa Vieira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA